



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0031/2021

**DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA
SENHORA MARIZETE PEREIRA DE ANDRADE ALEXANDRE
E DO DR. EDILSON DA SILVA VALENTE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar do povo de Itatuba em razão do falecimento da Senhora Marizete Pereira de Andrade Alexandre;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados e sua admirável trajetória na vida pública itatubense, tendo ocupado cargos relevantes no Município de Itatuba, tendo sido Tesoureira/Secretária em diversas gestões públicas municipais, prestando serviços relevantes por mais de duas décadas, bem como a liderança religiosa exercida na cidade, participando ativamente da vida paroquial como leiga, que a caracterizavam como exemplo de, simplicidade, honestidade, competência e fé;

CONSIDERANDO o profundo pesar do povo de Itatuba em razão do falecimento do Procurador Federal Aposentado e Ex-Vereador Edilson da Silva Valente;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados e sua admirável trajetória na vida pública paraibana, tendo ocupado cargos relevantes no Município de Itatuba, tendo sido Vereador em dois mandatos, de 1973 à 1977 e 1978 à 1983, tendo sido Procurador Federal, que o caracterizavam como exemplo de honestidade e competência;

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado luto oficial na cidade de Itatuba, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento da Senhora Marizete Pereira de Andrade Alexandre e do Procurador Federal Aposentado e Ex-Vereador Edilson da Silva Valente;

Artigo 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais, da administração direta e indireta, durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itatuba-PB, 28 de maio de 2021.

Josmar Lacerda Martins
Prefeito Constitucional